



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6993 , DE 14 DE JULHO DE 1995.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Trabalho, constituída pelo Decreto nº 6927 , de 03 de julho de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Trabalho de que trata o Decreto nº 6927, de 03 de julho de 1995, os seguintes membros:

I - EUDES LUSTOSA MARQUES - Presidente da Companhia de Habitação de Rondônia - COHAB;

II - GERALDO CELSO CAVALCANTE MARCOLINO - Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD;

III - JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR - Chefe da Casa Civil;

IV - JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES - Representante do Município de Porto Velho;

V - JONATAN ROBERTO DA IGREJA - Representante da Associação dos Prefeitos;

VI - PAULO AMÂNCIO MARIANO - Representante da Associação dos Prefeitos;

VII - JOSÉ MARIA DA SILVA SALES - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

VIII - RODOLFO ANDRADE GOMES FILHO - Representante do Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado de Rondônia;

Publicado no Diário Oficial
nº 3311 da data 21/07/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6933 - DE 14 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre a nomeação dos mem-
bros da Comissão de Trabalho, Cons-
tituída pelo Decreto nº 6933,
de 03 de julho de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Co-
missão de Trabalho de que trata o Decreto nº 6933, de 03 de ju-
lho de 1995, os seguintes membros:

- I - EUBES JUSTOSA MARQUES - Presidente da
Companhia de Habitação de Rondônia - COHAB;
- II - GERALDO CELSO CAVALCANTE MARGOLINO - Di-
retor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia -
CAERD;
- III - JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR - Chefe da Casa
Civil;
- IV - JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES - Representan-
te do Município de Porto Velho;
- V - JONATAN ROBERTO DA IGREJA - Representan-
te da Associação dos Prefeitos;
- VI - PAULO AMÂNCIO MARIANO - Representante
da Associação dos Prefeitos;
- VII - JOSÉ MARIA DA SILVA SALES - Representan-
te do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- VIII - RODOLFO ANDRADE GOMES FILHO - Representan-
te do Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado
de Rondônia;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

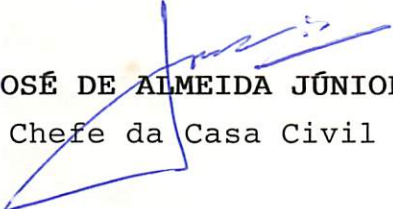
IX - ALFREDO AMÁBILE - Representante do segmento beneficiário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de julho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil